

**PLANO MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS
EM SAÚDE PÚBLICA (PPR-ESP)**

Salto Veloso

Prefeito (a) Municipal

Nereu Borga

Vice-Prefeito (a)

Perinho Ansiliero

Secretário (a) Municipal de Saúde e Assistência Social

Rudimar Corneli

Secretário (a) Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

Enilson Camilo Donadel

Secretário (a) Municipal da Cultura e Esportes

Paulo Hoffelder

Secretário (a) Municipal da Educação

Josias Paulo Pasin

Secretário (a) Municipal de Administração

Paulo Hoffelder

Secretário (a) Municipal de Agricultura

Cristiano Neris de Oliveira

Ponto focal do VIGIDESASTRES Municipal

Malú Mozara Godois Radeck

1. Revisões do PPR-ESP

Revisões	Datas	Alteração (ões)	Responsável (eis)
Revisão 1			
Revisão 2			
Revisão 3			
Revisão 4			

2. Compartilhamento do Plano via **SGPe e EMAIL**

Local	Responsável	Nº do Processo

3. Responsáveis pela Aplicação do PPR-ESP

Função	Nome	e-mail	Telefone(s)
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social	Rudimar Corneli	saude@saltoveloso.sc.gov.br	49 3536 0120
Ponto focal municipal do VIGIDESASTRES	Malú Radeck	saude@saltoveloso.sc.gov.br	49 3536 0120

4. Equipe de Elaboração do PPR-ESP

Integrantes:
Malú Mozara Godois Radeck
Marina Hartcoph
Juliana Scolaro
Paulo Hoffelder
Colaboradores:
Sargento BM Rafael Augusto Marinho
Vitor Kraskovisk
Paulo Cezar Ribeiro
Revisores:

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
2. OBJETIVOS	7
2.1 Objetivo Geral	7
2.2 Objetivos Específicos	7
3. MARCO LEGAL E NORMATIVO	8
4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	10
4.1 Aspectos Socioeconômicos	10
4.1.1 Localização, População, Clima e Relevo	10
4.1.2 Clima.....	11
4.1.3 Pluviometria	11
4.1.4 Hidrografia	12
5. SAÚDE	12
5.1 Unidade Hospitalar	13
5.2 Vigilância em saúde	13
5.3 Assistência social	14
5.4 Segurança.....	14
5.5 Transporte, Obras e Urbanismo	14
6. HISTÓRICO DE DESASTRES NATURAIS E ANTROPOGÊNICOS	15
6.1 Gestão de Riscos em Desastres	16
6.2 Área de abrangência.....	18
6.3 Coordenação das ações de emergência por desastres naturais relacionados à Geodinâmica Terrestre Externa e desastres Humanos de Natureza Biológica (inundações no município)	18
7. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA ÀS EMERGENCIAS EM SAÚDE PÚBLICA (PPR- ESP)	19
7.2 Eventos	19
8. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA INTERVENÇÃO	21

I. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	21
II. SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	21
III. SECRETARIA DE SAÚDE	22
IV. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	22
V. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22
VI. COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	22
8.1 Atuação de risco.....	22
9. CONCLUSÃO.....	24
10. REFERENCIAS	25

APRESENTAÇÃO

Emergências em Saúde Pública em Salto Veloso configuram-se como situações que exigem a adoção urgente de medidas de prevenção, controle, contenção de riscos e recuperação da saúde pública. Essas situações podem ter um caráter epidemiológico, relacionado a surtos e epidemias; sanitário, ligado ao controle de produtos e serviços sob vigilância sanitária; ou ambiental, referente ao gerenciamento dos danos provocados por desastres naturais ou tecnológicos que ameacem a saúde da população. Além disso, também se referem a circunstâncias que podem levar ao colapso da assistência à saúde local.

As competências dos órgãos de saúde pública em Salto Veloso para a execução de políticas de emergência são definidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), que coordena a preparação e a resposta das ações de vigilância em saúde nas emergências de saúde pública de importância nacional e internacional. Além disso, a SVS coopera com Estados, Distrito Federal e Municípios na resposta a essas situações.

O PLANO MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA (PPR-ESP) é voltado para a atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) nas emergências de saúde pública. Este plano é estruturado para garantir respostas rápidas, oportunas, eficientes e eficazes, assegurando o monitoramento e a prestação de serviços de assistência durante ou imediatamente após uma emergência, com o objetivo de salvar vidas, minimizar os impactos sobre a saúde e atender às necessidades básicas da população afetada.

No contexto deste Plano, as Emergências em Saúde Pública (ESP) referem-se a eventos adversos naturais ou tecnológicos que podem ocorrer a qualquer momento.

Dessa forma, o PLANO MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA (PPR-ESP) foi elaborado para orientar as ações de prevenção, preparação e resposta a esses eventos adversos que possam impactar a saúde da população de Salto Veloso, estabelecendo que tipo

de ações voltadas para a prevenção, promoção e recuperação da saúde pública precisam ser desenvolvidas no nível local em Salto Veloso, definindo as responsabilidades e competências de cada integrante da administração pública municipal de saúde para o enfrentamento de desastres que possam ocorrer no município.

Ao oferecer as condições necessárias para a organização, orientação e uniformização das ações de saúde a serem realizadas por suas equipes de trabalho, a partir das diretrizes estabelecidas pelo PLANO MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA (PPR-ESP), o Município de Salto Veloso, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, assume o compromisso de atuar de acordo com suas atribuições. O objetivo é promover a mitigação dos danos à saúde da população, além de garantir um controle eficiente, efetivo e eficaz dos eventos adversos à saúde provocados por inundações resultantes de ações da natureza ou intervenção humana.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

A Secretaria Municipal de Saúde de Salto Veloso, SC, apresenta o PLANO MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA (PPRESP). O plano tem como objetivo assegurar o acolhimento da população afetada por eventos adversos e intensificar as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde. Busca-se, assim, minimizar o impacto e os riscos decorrentes de situações adversas provocadas por desastres naturais sobre a saúde pública.

2.2 Objetivos Específicos

a) Reduzir ou eliminar os riscos de adoecimento de pessoas especialmente vulneráveis devido à sua exposição a condições ambientais adversas ou à sua capacidade limitada de resposta em situações de risco.

- b) Prevenir o agravamento das condições de saúde e assegurar a continuidade do tratamento para pacientes com doenças pré-existentes, como diabetes, doenças cardíacas, hipertensão, tuberculose, alergias, problemas respiratórios e transtornos mentais.
- c) Assegurar que a população afetada receba assistência médica adequada.
- d) Fortalecer e implementar ações de Vigilância em Saúde.
- e) Promover a colaboração intersetorial entre a saúde e outras secretarias municipais.
- f) Desenvolver ações de resposta a desastres, atendendo às necessidades de socorro da população em risco, oferecendo assistência aos afetados e promovendo a reabilitação das áreas impactadas.

3. MARCO LEGAL E NORMATIVO

Para fundamentar as ações propostas neste PPR-ESP, foi realizada uma pesquisa exploratória sobre a legislação vigente, que inclui as ações coordenadas para o gerenciamento dos riscos e impactos decorrentes de desastres. Assim, o arcabouço legal é apresentado a seguir:

- Lei nº 8.080 do SUS (1990): Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Portaria nº 1.172 (2004): Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em Saúde;
- Política Nacional de Atenção às Urgências (2006).
- Lei nº 12.187 (2009): Regulamentado pelo Decreto nº 7.390, de 09 de dezembro de 2010, institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
- Portaria nº 4.279 (2010): Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Decreto nº 7.257(2010): Inclui o Setor Saúde na composição do Sistema Nacional de Defesa Civil, sob articulação, coordenação e supervisão técnica da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional. Decreto nº 7.616 (2011): Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde
- Pública de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN/SUS.
- Portaria nº 2.952 (2011): Regulamenta no âmbito do SUS o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN/SUS).
- Decreto nº 7.535 (2011): Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “ÁGUA PARA TODOS”.
- Portaria GM/MS nº 888 (2021): Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

- Lei nº 12.608 (2012): Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.
- Decreto nº 7.508 (2011): Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências
- Portaria nº 1.378 (2013): Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. • Portaria nº 2.436 (2017): Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). • Resolução nº 588 (2018): Estabelece a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). • Portaria nº 188 (2020): Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
- Decreto nº 10.212 (2020): Promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005". No documento "Implementação do Regulamento Sanitário Internacional (RSI)" referente à 72ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas, "a pandemia de COVID-19 materializa o evento agudo de saúde pública com repercussões internacionais para o qual o mundo vem se preparando, ou tentando se preparar, durante as duas últimas décadas.
- Portaria SES nº 614 (2021): visa instituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), destinado a integrar as ações e serviços de saúde. • Portaria SES nº 615 (2021): visa aprovar o Regimento Interno do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES).
- Portaria Nº 260 (2022): Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.
- Portaria GM/MS Nº 874 (2021), dispõe sobre o kit de medicamentos e insumos estratégicos para a assistência farmacêutica às Unidades da Federação atingidas por desastres.
- Nota Técnica Conjunta nº 06/2022 DIVS/DIAF/SES/SC, estabelece o fluxo de distribuição do kit de medicamentos e insumos estratégicos aos municípios de Santa Catarina atingidos por desastres.
- Portaria GM/MS Nº 4.085, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 que dispõe sobre a Rede de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do Sistema Único de Saúde - Rede VIGIAR-SUS.
- Portaria GM/MS Nº 4.185, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres – Vigi desastres, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Portaria nº 814, DE 05 DE AGOSTO DE 2022: Dispõe sobre a normatização da distribuição do Hipoclorito de Sódio 2,5% à população do Estado de Santa Catarina em situação de risco, onde não há acesso à rede pública de distribuição de água tratada, com objetivo de desinfecção e prevenção às doenças de transmissão hídrica entérica.
- Nota Técnica N.º 004/2021: Atualização da Nota Técnica nº 01/2019 que orienta sobre o controle relacionado aos Veículos Transportadores de Água para Consumo Humano (carros pipas) no Estado de Santa Catarina.
- Nota Técnica Conjunta DIVS e Defesa Civil N.º 002/2022: Regulamentação do uso de Kit para Transporte de Água fornecido pela Defesa Civil do Estado de Santa Catarina para os municípios em enfrentamento da estiagem.

4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1 Aspectos Socioeconômicos

4.1.1 Localização, População, Clima e Relevo



Fonte: Wikipédia (2006).

Disponível em:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Salto_Veloso#/media/Ficheiro:SantaCatarina_Municip_Salto_Veloso.svg

Salto Veloso é um município localizado na região do Meio Oeste Catarinense, em Santa Catarina. Suas coordenadas geográficas são 26° 54' 19" S de latitude e 51° 24' 23" O de longitude, com uma altitude de 820 metros acima do nível do mar.

A área total do município abrange 105,068 km². De acordo com dados do IBGE de 2022, Salto Veloso conta com cerca de 4.680 habitantes. A população é predominantemente composta por descendentes de italianos, poloneses e alemães, distribuídos de forma uniforme pelo território.

A densidade demográfica é aproximadamente 44,56 habitantes por quilômetro quadrado, e a taxa de alfabetização na região é bastante elevada. A maioria dos habitantes reside em áreas rurais, enquanto uma parte significativa vive na cidade.

A divisão territorial do município é constituída por 06 (seis) comunidades e um distrito que são as seguintes:

Salto Veloso, com sua localização estratégica na SC-355, possui fácil acesso a importantes centros urbanos da região. As distâncias para algumas das cidades mais próximas são:

Joaçaba: 47 km

Caçador: 60 km

Videira: 43 km

Florianópolis: 345 km

Curitiba: 394 km

4.1.2 Clima

Salto Veloso, apresenta um clima temperado com mudanças sazonais marcantes. No verão, as temperaturas podem alcançar até 25°C, caracterizadas por dias ensolarados e noites agradavelmente frescas. Já o inverno traz um frio mais intenso, com termômetros frequentemente caindo para 14°C ou menos, especialmente nas madrugadas.

As estações de outono e primavera costumam ser chuvosas, e outubro, por exemplo, pode registrar uma média de 217 mm de precipitação. A umidade relativa do ar na região varia entre 50% e 90%, e os ventos são suaves, geralmente não ultrapassando os 11 km/h. Em suma, Salto Veloso oferece um clima agradável e diversificado ao longo do ano, alternando entre dias ensolarados e períodos de chuva.

4.1.3 Pluviometria

Em Salto Veloso, a distribuição de chuvas ao longo do ano é equilibrada, mas ocorrem episódios de precipitação intensa, especialmente nos meses de verão, como janeiro e fevereiro. No outono, a chuva é moderada e diminui gradualmente, enquanto o inverno é mais seco, com menos ocorrências de chuva. Na primavera, há um aumento progressivo das precipitações, com picos em outubro e novembro. Esses padrões sazonais influenciam o clima local, tornando a região favorável à agricultura e a outras atividades rurais. Em outubro, a média de chuvas é de cerca de 217 mm, e até o dia 26 de outubro de 2024,

Salto Veloso já havia acumulado 149 mm, o que representa 69% da média esperada para o mês.

4.1.4 Hidrografia

A bacia hidrográfica do Rio do Peixe. A cidade é rodeada por diversos cursos d'água, como riachos e pequenos rios, que favorecem a rica biodiversidade da área. Esses recursos hídricos são fundamentais para a agricultura local e para a preservação do ecossistema.

5. SAÚDE

A saúde em Salto Veloso é gerida pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do município. A cidade dispõe de uma unidade básica de saúde (UBS) que proporciona serviços de atenção primária, como consultas médicas, odontológicas e de enfermagem, além de programas de vacinação e monitoramento de doenças crônicas. A UBS também está preparada para atender emergências de baixa complexidade e encaminhar casos mais graves para hospitais de referência em cidades próximas.

A Unidade Básica de Saúde de Salto Veloso é considerada a "porta de entrada" do SUS, servindo como a primeira referência para a população em relação aos cuidados e necessidades básicas de saúde, além de atuar como coordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Na UBS, são oferecidos serviços de baixa complexidade com foco na prevenção, promoção, manutenção e recuperação da saúde. Entre os serviços disponíveis, destacam-se acolhimento, consultas de enfermagem, atendimento odontológico, consultas médicas, curativos, retirada de pontos, administração de medicamentos injetáveis, vacinas, acompanhamento pré-natal até o puerpério, rastreamento do câncer de colo do útero por meio da coleta de citopatologia oncológica, mamografias e coleta de material para exames de rotina.

As consultas são realizadas na área de Atenção Básica, Clínica Geral e em especialidades como Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Nutrição e Odontologia/Prótese. Pacientes que necessitam de outras especialidades são

encaminhados ao Centro Especializado de Saúde por meio do SISREG municipal.

A rede de Atenção Primária de Salto Veloso também desenvolve atividades programadas para grupos específicos através do Programa de Atenção à Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Hipertensos, Diabéticos e Planejamento Familiar, além de ações de promoção e prevenção à saúde, com o objetivo de reduzir a demanda por serviços de maior complexidade, como urgências e emergências.

Os atendimentos ocorrem de segunda a sexta-feira, com agendamentos programados e atendimento por demanda espontânea. O usuário deve procurar a unidade de saúde central ou agendar com a Agente Comunitária de Saúde (ACS) da sua área de residência, sendo que o cadastro é geralmente realizado pela ACS responsável.

5.1 Unidade Hospitalar

A cidade conta com o Hospital Santa Juliana, localizado na Rua Padre Agostinho Rombaldi, 355, no centro. A instituição conta como clínica geral. Os atendimentos incluem serviços ambulatoriais, internações, atendimento pelo SUS e planos de saúde privados. O hospital está equipado com diversos aparelhos, como raio-X, eletrocardiograma, desfibrilador, monitor de ECG.

5.2 Vigilância em saúde

Está localizada no mesmo prédio da Secretaria municipal de saúde, nos setores específicos.

- Programa saúde do trabalhador.
- Vigilância Sanitária.
- Vigilância Epidemiológica/Programas hanseníase e tuberculose, imunização.
- IST/HIV/AIDS/HV e demais agravos a saúde.
- Combate a endemias.

5.3 Assistência social

O setor de Assistência Social atua em diversas áreas relacionadas ao tema, desde a defesa do direito à cidade e à moradia digna até o apoio a pessoas afetadas por tragédias. A equipe está sempre atenta às estratégias para enfrentar essas situações, especialmente nos contextos que surgem após os impactos.

Endereço	Responsáveis	Instrumento de trabalho/Serviços	Cargos
Rua: Izidoro de Bortoli, Centro. CEP 89595 000	Marisa dos Santos	Cadastro único	Entrevistadora
	Andreia Leite de Godoy	Programa PAIF	Assistente Social
	Érica Tomazi Ribeiro		Psicóloga
	Adriana Tebaldi	Média Complexidade	Assistente Social
Telefone Institucional:	49 35361201		

5.4 Segurança

Polícia Militar: Vitor Kraskovisk, Telefone: (42) 9103.9982 // 190

Polícia Civil: Paulo Cezar Ribeiro, Telefone: (49) 98803.4979

5.5 Transporte, Obras e Urbanismo

A Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo é responsável pela manutenção da frota de veículos da Administração Direta, além de construir e

conservar estradas, vias e espaços públicos. Também cabe a ela fiscalizar e realizar as obras municipais, além de coordenar as atividades de limpeza urbana. A secretaria deve formular e implementar a política municipal de preparação para emergências e calamidades, incluindo a avaliação de riscos, a resposta a desastres e a reconstrução, em parceria com a defesa civil municipal e outros órgãos pertinentes.

A Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Salto Veloso está localizada na Travessa das Flores, 58 - Centro; CEP: 89595-000.

Responsável pela secretaria: Enilson Camilo Donadel, Telefone: 3454-3130

6. HISTÓRICO DE DESASTRES NATURAIS E ANTROPOGÊNICOS

Historicamente, o município apresenta, entre os meses de dezembro e março, um período de estiagem, enquanto de setembro a dezembro ocorrem enxurradas acompanhadas de fortes ventos e granizo. Mais recentemente, um tornado atingiu a cidade, causando grandes danos e prejuízos na área rural.

Esse fenômeno causou sérios estragos nas estradas, com deslizamentos, além de afetar algumas residências e, principalmente, o setor produtivo de várias propriedades, como galpões, lavouras, granjas de suínos e estábulos. O impacto ambiental também foi incalculável, pois uma grande área de mata nativa ou reflorestada foi devastada pelo vento. Na área urbana, o que mais tem ocorrido são chuvas fortes que se concentram em um curto espaço de tempo, ocasionando enxurradas que transbordam bueiros em alguns pontos da cidade.

Outro fator relevante de risco que o mundo enfrenta atualmente são os desastres humanos de natureza biológica, que incluem epidemias e surtos. Esses eventos podem intensificar e dificultar o controle de doenças transmissíveis, especialmente em cidades com infraestrutura de saneamento e serviços de saúde pública deficientes.

Um exemplo marcante é a COVID-19, uma doença infecciosa emergente causada pelo vírus SARS-CoV-2, identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019. Em 30 de janeiro de 2020, o Comitê de

Emergências da Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência de saúde pública de âmbito internacional. Em 11 de março, devido à sua ampla propagação, a COVID-19 foi classificada como pandemia. Segundo a OMS, para que uma doença seja considerada pandemia, três condições devem ser atendidas: I) ser uma nova doença que afeta a população; II) o agente causador ser biológico e transmissível aos seres humanos, além de provocar uma doença grave; e III) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre as pessoas.

Em 17 de março de 2020, o governo do estado de Santa Catarina decretou emergência por meio do decreto 515/2020, em resposta à pandemia de coronavírus. O Decreto 562/2020 declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense. A partir desse cenário de risco identificado, foram definidas estratégias e ações para enfrentar os desafios em todos os municípios.

A Secretaria de Saúde de Salto Veloso assumiu suas responsabilidades em relação à comunidade e buscou operar de acordo com as diretrizes sanitárias, leis, decretos, portarias e resoluções vigentes até o momento. Hoje, o enfrentamento epidemiológico continua sendo monitorado, com ênfase na prevenção, especialmente na cobertura vacinal.

6.1 Gestão de Riscos em Desastres

Para desenvolver as atividades de gestão de risco, foi criado pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Vigilância em Saúde e Meio Ambiente, o programa VIGIDESASTRES, que tem como objetivo implementar um conjunto de ações de forma contínua pelas autoridades de saúde pública. Essas ações visam reduzir o risco de exposição da população e dos profissionais de saúde, minimizar doenças e agravos secundários à exposição e proteger a infraestrutura de saúde.

Em 2024, o Programa VIGIDESASTRES foi instituído em Salto Veloso, e o ponto focal do VIGIDESASTRES atualmente é na Vigilância Sanitária.

Quadro 3. Caracterização das etapas da gestão de risco em desastres.

Etapas	Fase	Objetivo
Redução Elementos da Gestão de risco para evitar ou limitar o impacto adverso de ameaças.	Prevenção	Atividades para evitar o evento ou para impedir a emergência.
	Mitigação	Medidas para limitar o impacto adverso.
	Preparação	Medidas para identificar e reduzir as vulnerabilidades e os riscos.
Manejo Ações que devem ser provenientes do sinal de alerta, intensificação das atividades de rotina e execução de ações necessárias.	Alerta	Divulgação sobre a proximidade de uma emergência ou desastres e sobre ações que instituições e a população devem realizar para minimizar os efeitos ao risco.
	Resposta	Atividades para gerir os efeitos de um evento.
Recuperação Compreende a reabilitação de atividades e serviços e a Reconstrução.	Reabilitação	Período de transição que se inicia ao final da resposta em se restabelecem, de forma transitória, os serviços básicos indispensáveis.
	Reconstrução	Nova infraestrutura física, com medidas para redução das vulnerabilidades e riscos.

Fonte: CGVAM/DSAST/SVS/MS

6.2 Área de abrangência

O Plano de Preparação e Resposta às Emergências em Saúde Pública (PPR – ESP) abrange todo o território de Salto Veloso, incluindo suas áreas urbanas e rurais, que estão sujeitas a eventos adversos como vendavais, granizo, chuvas intensas, doenças infecciosas virais, inundações e deslizamentos de terra, além de eventos relacionados a essas ocorrências.

6.3 Coordenação das ações de emergência por desastres naturais relacionados à Geodinâmica Terrestre Externa e desastres Humanos de Natureza Biológica (inundações no município)

O posto de comando será estabelecido na Prefeitura, localizada na Rua Travessa das 58 – centro, e será composto pelo Prefeito, pelo Vice-Prefeito Municipal, pelo coordenador e membros da COMDEC, além dos Secretários Municipais. Juntos, eles elaborarão um plano de ação para lidar com os desastres em evidência, incluindo aqueles relacionados à Geodinâmica Terrestre Externa e a inundações.

A Rádio Comunitária de Salto Veloso receberá material sobre defesa civil para divulgação durante sua programação, incluindo agendas de entrevistas com a coordenação da COMDEC. Os Agentes Comunitários de Saúde, que atuam no programa Saúde da Família e foram previamente instruídos, entregarão material impresso sobre defesa civil aos moradores, orientando-os sobre o funcionamento da COMDEC local e sobre este Plano de Contingência.

Serão mantidas trocas de informações e colaborações com os municípios vizinhos, como Arroio Trinta, Macieira, Treze Tílias e Água Doce. Diariamente, o coordenador da COMDEC repassará aos membros informações recebidas da Defesa Civil Estadual por meio do programa CIRAM EPAGRI, que fornecerá previsões e alertas sobre as condições climáticas.

O setor de compras da Prefeitura será comunicado para providenciar a aquisição de diversos materiais que serão utilizados pela defesa civil, como por exemplo lanternas, coletes de identificação, coletes salva-vidas, capas de chuva

e cordas. Sempre que acionada em caso de desastre, a equipe facilitará o trabalho com agilidade na compra de produtos de primeiros socorros para a população.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA ÀS EMERGENCIAS EM SAÚDE PÚBLICA (PPR- ESP)

Após a elaboração do plano de VIGIDESASTRES, será mantido um sistema de alerta para todos os membros participantes, a fim de trabalharem juntos no monitoramento dos pontos de risco relacionados aos desastres.

- Convocação do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos membros da COMPDEC para as ações;
- Formação do posto de comando na Prefeitura, composto pelo Prefeito, pelo Vice-Prefeito, pela Secretaria da COMPDEC e pelos Secretários Municipais;
- Alerta urgente aos proprietários e moradores dos primeiros imóveis a serem afetados pelos desastres;
- Alerta urgente por meio da Rádio Comunitária (telefone: 35360708), dos alto-falantes da Igreja Matriz e da rádio Patrulha da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, garantindo que informações equivocadas e não confirmadas não sejam divulgadas para evitar pânico;
- Designação de duas pessoas, equipadas com celular e veículos automotores, para percorrer a área afetada e realizar avaliações, informando o posto de comando;
- Comunicação aos municípios vizinhos sobre o desastre ocorrido.

7.2 Eventos

Deslocamento

O deslocamento de área é um fenômeno que pode ocorrer em diversas situações, sendo uma preocupação significativa para a gestão de riscos e desastres em Salto Veloso. Esse tipo de evento pode ser causado por fatores

como deslizamentos de terra, erosão, inundações ou atividades humanas, resultando em impactos diretos sobre a segurança das comunidades e a infraestrutura local.

Identificamos as seguintes famílias em Salto Veloso que estão em risco de deslocamento de área:

1. Dirceu Santos
2. João Francisco dos Santos
3. Osmar Sérgio Nava
4. Albino Veronez dos Santos
5. Valmir Cardoso de Oliveira
6. Joel dos Santos
7. Nircio dos Santos

Enxurradas

As enxurradas são fenômenos naturais caracterizados por um rápido escoamento de água que pode ocorrer em áreas urbanas e rurais, geralmente após chuvas intensas. Esses eventos podem causar sérios danos à infraestrutura, propriedades e, mais importante, à segurança da população. Em Salto Veloso, a gestão eficaz de riscos relacionados a enxurradas é essencial para minimizar seus impactos.

Identificamos as seguintes famílias em Salto Veloso que estão em risco de Enxurrada:

Bairro Escolar:

1. Sérgio Verona
2. Venceslau Suldovisk
3. Ivanilde Tineli

Bairro do Salto:

1. Indústria de Vinhos Salto Veloso
2. Dacílio Weber
3. Vantuir Ariati
4. Olívio Abati
5. Coopervil

Figura: Mapa da cidade com destaque das zonas de maior risco.



8. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA INTERVENÇÃO

I. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Apoio na secretaria da Defesa Civil (organização).
- Levantamento de dados do desastre.
- Acionar os setores de finanças para agilidade na resposta aos necessitados.
- Auxiliar na comunicação entre setores.

II. SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

- Caminhão, automóveis, máquinas, tratores etc.
- Ferramentas para uso em obstrução.
- Motoristas e operadores.
- Pessoal para ajudar na resposta ao desastre.
- Informar a situação à secretaria de Defesa Civil.

III. SECRETARIA DE SAÚDE

- Profissionais da área de saúde, médicos, enfermeiros etc.
- Ambulância, hospital.
- Equipamentos para primeiros socorros.
- Vigilância Sanitária e Epidemiologia.
- Secretaria de Assistência Social, psicólogos.
- Informar a situação à secretaria de Defesa Civil.

IV. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Profissional técnico: Engenheiro Agrônomo.
- Levantamento técnico das áreas afetadas.
- Contagem dos prejuízos.
- Informações concretas para a secretaria de Defesa Civil.
- Equipamentos e pessoal para auxiliar.

V. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Profissionais para auxiliar na secretaria de Defesa Civil.
- Preparação para possível alojamento, se necessário.
- Funcionários para auxiliar na alimentação.
- Estrutura de apoio.

VI. COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

- Condução dos trabalhos na secretaria de Defesa Civil.
- Orientação aos demais setores.
- Busca de informações entre os setores.
- Organização de planilhas do desastre e das vulnerabilidades das áreas de risco.

8.1 Atuação de risco

Ao implementar o plano, reconhece-se que as seguintes condições e limitações estarão em vigor:

- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não apresenta alterações significativas durante os períodos noturnos, feriados e finais de

semana. Já os demais órgãos dependerão de um plano de convocação para sua mobilização fora do horário comercial.

- O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste plano é de, no máximo, duas horas, independentemente do dia da semana e do horário em que ocorrer o acionamento.
- Após a autorização, o monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta, indicando a possibilidade de ocorrências de enxurradas e vendavais com um prazo de aviso de 2 horas. Para a estiagem, o tempo de alerta será variável.
- Os sistemas de telefonia celular e de rádio comunicação podem ser afetados pelos eventos descritos nos cenários de desastre. É importante complementar essa informação, pois, na ocorrência de um desastre, é comum que haja queda de energia elétrica, resultando na interrupção do acesso à internet e ao sinal de celular.
- O setor de saúde participa de todas as etapas da gestão de risco de desastres. Para apoiar essas atividades, o Ministério da Saúde criou o programa VIGIDESASTRES, no âmbito da Vigilância em Saúde e Ambiente. O objetivo desse programa é implementar um conjunto contínuo de ações pelas autoridades de saúde pública, visando reduzir o risco de exposição da população e dos profissionais de saúde, assim como diminuir doenças e agravos secundários decorrentes da exposição, além de mitigar danos à infraestrutura de saúde.

9. CONCLUSÃO

O Plano VIGIDESASTRES de Salto Veloso representa um compromisso significativo com a segurança e o bem-estar da nossa comunidade. Através da implementação de estratégias coordenadas entre diferentes secretarias e órgãos, buscamos fortalecer a capacidade de resposta a desastres e minimizar os impactos de eventos adversos.

Este plano não apenas estabelece protocolos claros para a gestão de riscos, mas também promove a conscientização e a preparação da população, fundamentais para enfrentar situações emergenciais. A colaboração entre as diversas áreas, aliada ao engajamento da comunidade, é essencial para garantir uma resposta eficaz e ágil, promovendo a resiliência de Salto Veloso.

À medida que avançamos na implementação deste plano, reafirmamos nosso compromisso em monitorar continuamente as condições de risco, avaliar e atualizar as estratégias conforme necessário, e investir na capacitação de todos os envolvidos. Juntos, construiremos um ambiente mais seguro e preparado para enfrentar os desafios que podem surgir.

Com isso, Salto Veloso se posiciona proativamente, buscando não apenas a mitigação dos riscos, mas também a promoção da saúde, segurança e qualidade de vida de todos os seus cidadãos.

10. REFERENCIAS

- BRASIL. Câmara dos Deputados. Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2012/lei/l12608.htm.
- BRASIL. Casa Civil. Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010. Regulamenta a Medida Provisória nº 494 de 2 de julho de 2010, sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, e o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7257.htm.
- BRASIL. Casa Civil. Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. Brasília – DF.
- BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Glossário de Defesa Civil, estudos de riscos e medicina de desastres. 3. ed. Brasília: MI, 2009.
- BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Manual para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública. 2. ed. Brasília: MI, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Mudanças climáticas e ambientais e seus efeitos na saúde: cenários e incertezas para o Brasil. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013. Define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Manual de Orientações para a produção de planos de contingências de proteção e defesa civil (PLANCON), Brasília, agosto de 2012.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Gestão de Desastres. Florianópolis, 2012.
- CEPED/FIOCRUZ. Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres. CEPED/FIOCRUZ, 2015.

- CEPED/UFSC. Atlas brasileiro de desastres naturais: 1991 a 2012. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas Sobre Desastres. 2. ed. Florianópolis: CEPED/UFSC, 2013.
- FREITAS, C. M.; ROCHA, V. (org.). Agentes locais em desastres naturais: defesa civil e saúde na redução de riscos. FIOCRUZ: Rio de Janeiro, 2014.
- OPAS/MS. Desastres Naturais e Saúde no Brasil. OPAS/Ministério da Saúde: Brasília, DF, 2014.
- OLIVEIRA, Marcos de. Sistema de Comando em Operações: Guia de Campo. Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Defesa Civil, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2010.
- SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Gestão de Risco de Desastres. Florianópolis, 2012.
- SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Procedimentos Administrativos e Jurídicos em Defesa Civil. Florianópolis, 2012.
- TOMINAGA, Lídia Keiko; SANTORO, Jair; AMARAL, Rosangela do. (Orgs.) Desastres Naturais: Conhecer para prevenir. 2ª ed. São Paulo: Instituto Geológico, 2012.

Fundo Municipal de Saúde

Rudimar Cornelli
Secretário de Saúde

Secretário (a) Municipal de Saúde e Assistência Social

Rudimar Cornelli

Malú Radeck Machado
Assistente Social
CRESS 12/9691

Ponto focal do VIGIDESASTRES Municipal

Malú Mozara Godois Radeck

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Paulo Hoffelder

Salto Veloso

2024